



Município de Bilac

LEI Nº 2.193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 530.049,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Atendimento Integral à Saúde

02.07.06: Seção de Transportes

2.036: Manutenção da Seção-Transporte SAÚDE

10: Saúde

782: Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.524,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Total dos créditos adicionais especiais.....R\$ 6.524,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte conta de receita:

1.7.2.2.33.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo.....R\$ 6.524,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.03: FUNDEB

089 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 7.000,00

090 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%..R\$ 192.000,00

091 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 40%...R\$ 29.500,00

095 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$ 14.000,00

098 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%..R\$ 106.000,00

099 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 40%...R\$ 6.000,00

100 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$ 5.500,00



Município de Bilac

02.07.05: Departamento de Saúde

204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Total das suplementações.....R\$ 365.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

1.7.2.4.01.00 - Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....R\$ 360.000,00

1.7.2.2.33.00 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo.....R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 365.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito, às Diretorias Municipais de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, da Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

004 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 38.000,00

006 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.145,00

02.04.05: Departamento de Finanças

061 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 2.000,00

02.05.01: Ensino Infantil

078 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02.05.02: Ensino Fundamental

085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

02.05.03: FUNDEB

089 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 16.100,00

096 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Fundeb 40%.....R\$ 2.600,00

099 - 3.1.90.11.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 40%..R\$ 14.000,00

02.05.06: Transporte de Alunos

122 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer

133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

02.06.01: Departamento de Assistência Social



Município de Bilac

140 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	500,00
02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude	
164 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	400,00
02.07.03: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
192 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	400,00
02.07.06: Seção de Transportes	
223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
02.09.03: Departamento de Obras Públicas	
253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
02.10.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos	
260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	880,00
02.10.03: Departamento de Serviços Públicos	
271 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	3.000,00
273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	3.000,00
280 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	12.000,00
02.10.04: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente	
290 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	500,00
Total das suplementações.....R\$	158.525,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete	
294 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.145,00
02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração	
026 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
02.04.05: Departamento de Finanças	
068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	4.000,00
02.05.01: Ensino Infantil	
076 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00
02.05.03: FUNDEB	
093 - 3.1.90.13.03 - Obrigações Patronais - Fundeb 40%.....R\$	2.100,00
097 - 3.3.91.97.03 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 40%.....R\$	10.000,00
101 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Fundeb 40%.....R\$	1.060,00
102 - 3.3.91.97.03 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 40%.....R\$	12.500,00



Município de Bilac

103 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%..R\$	2.500,00
104 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$	500,00
105 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$	500,00
106 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fundeb 60%.R\$	2.500,00
107 - 3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$	500,00
108 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Fundeb 60%.....R\$	500,00
109 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$	40,00
02.05.06: Transporte de Alunos	
120 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	6.000,00
02.06.01: Departamento de Assistência Social	
138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	500,00
02.06.02: Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	400,00
02.07.05: Departamento de Saúde	
202 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	2.400,00
206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	36.000,00
02.07.06: Seção de Transportes	
221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	28.000,00
02.10.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos	
259 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	500,00
261 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$	100,00
262 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$	280,00
02.10.04: Departamento de Proteção ao Meio Ambiente	
306 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	500,00
Total das anulações.....R\$	158.525,00

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 2.127, de 17 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 14 de novembro de 2017.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito



Município de Bilac

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração